

ELEIÇÕES 2023 - 2024

BOLETIM SOBRE O PROCESSO POLÍTICO EM MOÇAMBIQUE

Editor: Lázaro Mabunda | Director: Edson Cortez | Assessor: Joseph Hanlon | Oficial de Comunicação: Liliana Mangove

Número 157 – 18 de Outubro de 2023

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

Tribunal diz que director distrital do STAE de Nlhamankulu introduziu 42 editais falsos

Em sentença do Tribunal Judicial do Distrito de Nlhamankulu, na Cidade de Maputo, a juíza afirma que ficou provado que “o director do STAE distrital de Nlhamankulu, Sérgio Mucavele, trazia consigo um total de 43 editais, dos quais 42 eram falsos e um original (verdadeiro) dentro de um envelope A3 *caqui* não lacrado, diferentemente do que dispõe a lei”. A lei preconiza que findo o apuramento parcial, os editais, as actas e os votos devem ser colocados num saco inviolável.

Igualmente, ficou provado que no apuramento intermédio se verificou “lançamento repetitivo de resultados da mesma mesa com base em editais falsificados à favor do partido Frelimo, não obstante o protesto dos vogais da oposição”.

Ainda ficou provado, em sede do julgamento, que a deliberação que aprova os resultados foi discutida e aprovada na ausência dos vogais da Renamo.

As testemunhas arroladas foram unânimes e coerentes ao afirmar que a deliberação do nº03/CDE/2023 foi fruto das cópias de editais e de actas que o STAE, na figura do seu director, Sérgio Mucavele, trouxe para se efectuar o trabalho de apuramento intermédio dos resultados. Ele mesmo confessou o facto durante o julgamento.

O recurso da Renamo na CDE não foi atendido. No julgamento, o presidente da CDE confirmou que não respondeu à reclamação da Renamo porque a sua secretária não se encontrava no gabinete e ele não tinha a senha do computador para o efeito.

Por isso, a juíza decidiu anular todos os actos eleitorais que foram realizadas nas 64 assembleias de votos do distrito municipal Nlhamankulu e ordena a sua repetição, por considerar que “existe um vício” que afecta “a liberdade e transparência do processo eleitoral”.

E por considerar existir matéria criminal, remeteu a cópia ao Ministério Público para abertura de processo crime contra os envolvidos.

Breves sobre decisões dos tribunais

- O Tribunal Judicial do Distrito da Matola rejeitou o recurso apresentado pela Renamo alegando “Insuficiência de provas respeitantes às irregularidades invocadas”. A Renamo já submeteu o recurso ao Conselho Constitucional.
- Na Cidade de Xai-Xai, a reclamação da Renamo foi rejeitada pelo CDE e pelo Tribunal Distrital. A CDE não recebeu a reclamação, alegando que era extemporânea e o tribunal negou provimento com a justificação de que o recurso não deu entrada na entidade que vela pela divulgação dos resultados eleitorais (CDE). A Renamo diz que quando foi submeter o recurso na CDE ninguém estava. O recurso, agora já de pedido de impugnação, já está no Conselho Constitucional.
- O MDM também viu o seu pedido a ser rejeitado pela CDE devido ao alegado atraso. Neste momento, a reclamação encontra-se no tribunal da cidade de Xai-Xai.
- Em Manjacaze, as reclamações da oposição (RENAMO e o MDM) foram, também, rejeitadas pelo CDE e pelo Tribunal Judicial do Distrito. A presidente da CDE não aceitou apreciar o recurso e desde quinta-feira, um dia após as eleições, que ela não vai à CDE e nem atende às chamadas telefónicas dos colegas. O tribunal distrital rejeitou o recurso da Renamo alegando que precisa do parecer da CDE. O caso já está no Conselho Constitucional.
- O Tribunal Judicial de Mocuba, na Zambézia, indeferiu três recursos de contenciosos remetidos pela Renamo, denunciando manobras fraudulentas protagonizadas pela Frelimo para sair vitoriosa nas eleições de onze de Outubro. Pires António Meque, Juiz presidente do tribunal Judicial da cidade de Mocuba, confirma e justifica que as contestações arroladas nos referidos recursos são infundadas.
- Em Marracuene, o Tribunal Judicial do Distrito também negou provimento ao recurso da Renamo. Inconformada, a Renamo recorreu ao Conselho Constitucional.

Viatura do director do stae incendiada

A viatura usada pelo director do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral no distrito de Quelimane, Lourenço Fato, foi totalmente consumida por fogo durante a madrugada desta quarta-feira, na Cidade de Quelimane.

De acordo com relatos do Diário da Zambézia, quando estava a dormir, Lourenço Fato, sentiu um estrondo no quintal e, de repente, uma chama deflagrou tendo atingido a viatura que se encontrava na garagem. A referida viatura era alugada e, pelas informações, o proprietário exigira, ontem, a devolução da mesma, mas Fato não o fez. A Polícia avança que pessoas desconhecidas lançaram um *cocktail molotov* (bombas de fabrico caseiro) para a viatura do director. E conta que um dos agentes da polícia que estão a garantir a sua segurança da sua casa perseguiu os indivíduos enquanto os outros tentavam apagar o fogo.

Segundo a polícia, o pior não aconteceu porque a casa do director estava protegida.

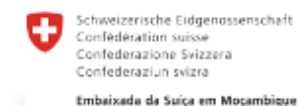
	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	Director: Edson Cortez Autor: Lázaro Mabunda Assessor: Joseph Hanlon Revisão Linguística: Samuel Monjane Layout: Alberto Manguela	Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschield, Rua Fernão Melo e Castro nr. ° 124, Maputo Web: https://www.cipeleicoes.org/ Facebook: @cipeleicoes Instagram: @cipeleicoes Tiktok: @cipmoz Telegram: +258 843890584

Financiado por:



Suécia
Sverige

Parceiros do CIP:



Norwegian Embassy



Reino dos Países Baixos

